Reescrevendo a história

PORTARIA Nº 298, DE 13 DE MARÇO DE 2017.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela Portaria nº 1.022/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente, nos termos do Art. 79, I, da Lei nº 8.666/93, o contrato administrativo nº 22/2015, celebrado com RESTAURANTES & LANCHONETES NUTRIMAIS LTDA-EPP.

Art. 2º. Fica a permissionária, a partir da publicação desta Portaria, proibida de abrir as cantinas, sob pena de sanções legais.

Art. 3º. Será facultado à permissionária, no prazo de vinte dias contados da publicação desta Portaria, retirar produtos e alimentos que se encontrem no local. Após esse prazo, os alimentos serão descartados pela FIEB, a quem caberá retirar os produtos e utensílios do local e encaminhar a um local adequado.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

**LUIZ ANTONIO RIBEIRO**
**SUPERINTENDENTE**